CÂMARA MUNICIPAL
DE EUSÉBIO
TRABALHANDO PELO POVO

PROJETO DE LEI N. 044/2014

APROVADO
EM 26/05/2014
PRESIDENTE

Dá nova redação ao inciso II do art. 1º da Lei Municipal n. 1.085, de 28 de maio de 2012 na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 1º da Lei Municipal n. 1.085, de 28 de maio de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 1º* .....
> .....
> *II – Vice-Prefeito Municipal: R$ 13.333,33 (treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);* (NR)
> ....."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagem para 1º de janeiro de 2013, correspondendo à data de vigência da lei original, mantidas as disposições da Lei Municipal n. 1.085, de 28 de maio de 2012, que não houverem sido revogadas, modificadas ou substituídas pelos dispositivos contidos nesta Lei.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 23 DE MAIO DE 2014.

Raimundo Nonato Damasceno Neto
Presidente

Aldacira Targino da Silva
1º Vice-Presidente

Neila Martins de Castro Sá
2º Vice-Presidente

Fares Andrade Said Filho
1º Secretário

Carlos Alberto da Silva Alexandre
2º Secretário

Vânderlânia Morais Pereira
3ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL
DE EUSÉBIO
TRABALHANDO PELO POVO

JUSTIFICATIVA

A presente propositura persegue a meta de adequar a Lei Municipal n. 1.085, de 28 de maio de 2012 ao disposto no artigo 58 da LOM, com o fito de sanar divergências entre os citados dispositivos legais, em consonância com os princípios constitucionais da hierarquia das normas e da simetria dos atos.

> **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO**
> *"Art. 58. **Ao Vice-Prefeito será assegurado subsídio na razão de 2/3 (dois terços) do atribuído ao Prefeito**, cabendo-lhe, quando no exercício deste cargo, por mais de 15 (quinze) dias, o subsídio integral assegurado ao titular do cargo."*

A Lei n. 1.085/2012 atribui ao Prefeito o subsídio de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e ao Vice-Prefeito o subsídio de R$ 10.000,00 (dez mil reais), quando na verdade deveriam ser R$ 13.333,33 (treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), o que corresponde em espécie à 2/3 do subsídio do Prefeito, o que corrigimos a partir de agora.

Desta forma, entendemos da razoabilidade da proposta e solicitamos a aquiescência de nossos pares a fim de aprovamos a matéria em tablado.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 23 DE MAIO DE 2014.

Raimundo Nonato Damasceno Neto
Presidente

Aldacira Targino da Silva
1º Vice-Presidente

Neila Martins de Castro Sá
2º Vice-Presidente

Fares Andrade Said Filho
1º Secretário

Carlos Alberto da Silva Alexandre
2º Secretário

Vanderlânia Morais Pereira
3ª Secretária